Bonificação para Clientes Livelo na Transferência de Pontos Livelo para o programa TAP Miles&Go

- 1. Campanha válida para clientes Livelo cadastrados no programa **TAP Miles&Go**; ("Participantes").
- Para participar da Campanha, os Participantes devem obrigatoriamente, realizar transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelo para a sua conta TAP Miles&Go da 10h00min do dia 28/04/2020 até às 23h59 do dia 30/04/2020, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 4 deste Regulamento.
- 3. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelo, Central de Atendimento Livelo e aplicativo para dispositivos móveis (app Livelo). Consulte a Central de Atendimento Livelo ou seu Banco para mais informações.
- 4. Será concedida bonificação, até o limite de 400.000 (quatrocentos mil) Pontos por CPF, de:
 - a. 80% (oitenta por cento) para Participantes que realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelo para o Programa TAP Miles&Go durante o período da Campanha, que serão creditados em até 7 (sete) dias após o término da Campanha;
 - b. 100% (cem por cento) para Participantes que sejam assinantes do Clube Livelo <u>OU</u>
 do Club TAP Miles&Go, e realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil)
 Pontos Livelo para o Programa TAP Miles&Go durante o período da Campanha, que serão creditados em até 7 (sete) dias após o término da Campanha.; e
 - c. 120% (cento e vinte por cento) para Participantes que sejam assinantes do Clube Livelo <u>E</u> do Club TAP Miles&GO, e realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelo para o Programa TAP Miles&GO durante o período da Campanha, que serão creditados em até 7 (sete) dias após o término da Campanha;
- Bonificação exclusiva para transferências ao Programa TAP Miles&Go, excluídos os demais programas parceiros.
- 6. O Participante deverá estar inscrito no Programa TAP Miles&GO. <u>As milhas serão</u> transferidas apenas se o CPF e a data de nascimento do Participante forem idênticos ao CPF e a data de nascimento do titular da conta do Programa **TAP Miles&Go.**
- 7. Antes de transferir seus Pontos Livelo para a **TAP Miles&Go**, O Participante deverá se certificar se o seu cadastro no Programa **TAP Miles&Go** está com os dados corretos (nome completo, CPF, data de nascimento e e-mail), compatíveis com os dados de cadastro no Programa Livelo, sob pena de, em qualquer inconsistência, ocasionar a impossibilidade da transferência dos Pontos e perda do bônus desta Campanha.
- 8. A Livelo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelo como no Programa **TAP Miles&Go**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelo, bem como acompanhar o status de seu pedido.
- 9. Em caso de erros de cadastro o Participante tem até 5 (cinco) dias úteis após o término da Campanha para corrigir seus dados e finalizar a transferência com direito ao crédito da bonificação nos termos dos itens a, b e c do item 4.
- 10. A bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 400.000 (quatrocentos mil) Pontos por CPF. Caso o Participante transfira a mais da quantidade de Pontos Livelo descritas neste item para o Programa TAP Miles&Go, o bônus descrito no item 4 será creditado até o limite aqui definido.
- 11. Os Pontos Livelo transferidos terão a validade de 3 (três) anos a partir da data que forem disponibilizadas em conta do Participante. Já os bonificados, conforme os itens "a" e "b"

- do item 4, terão validade de 1 (um) ano, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **TAP Miles&Go** do Participante.
- 12. A Livelo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela TAP Miles&Go e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da TAP Miles&Go, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da TAP Miles&Go.
- 13. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
- 14. Na eventualidade da inconsistência que impeça o crédito na conta **TAP Miles&Go do Participante**, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante sem qualquer bonificação, não sendo devida pela Livelo qualquer indenização ou restituição ao Participante referente aos pontos bonificados não creditados.
- 15. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo.
- **16.** A presente Campanha poderá ser prorrogada a exclusivo critério da Livelo, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da Livelo da prorrogação
- 17. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, respeitando o limite definido no item 9.
- 18. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
- 19. Os Participantes que solicitarem o cancelamento da sua assinatura do Clube ficarão inelegíveis a promoções de adesão ao Clube oferecidos aos assinantes do Clube por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do efetivo cancelamento da assinatura.
- 20. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelo.
- 21. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em http://www.pontoslivelo.com.br/livelo/alivelo/fale-conosco ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
- 22. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.